REGISTRO
FLs 149 DO LIVRO Nº. 19
CAÇU 21 / 12 / 2009
Luciranda

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU
ESTADO DE GOIÁS

LEI Nº 1425/2005, DE 27 DE ABRIL DE 2005

Dispõe sobre doação em dinheiro à Associação Arraial dos Amigos e dá outras providências.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES, Prefeito de Caçu, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Associação Arraial dos Amigos a quantia de até R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

Art. 2º- A presente doação, tem por finalidade, a compra de uma motocicleta, para sorteio entre os convidados, da VIII festa da Associação Arraial dos Amigos, que se realizará nos dias 26 a 29 de maio de 2005.

Art. 3º - As despesas decorrentes de presente lei, que couberem ao Município, correrão por conta da dotação nº 08.244.0103.2053- Subvenção a Entidade Assistencial Arraial dos Amigos, 335041-00 Contribuições.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 27 de abril de 2005.

GILMAR JOSÉ DE FREITAS GUIMARÃES
PREFEITO

Av. Izidoro Goulart, 327 - Centro-Caçu-GO - Cep: 75813-000 - Fone/Fax: (64)656-1320/1384
CNPJ-MF nº 01.164.292/0001-60 - E-mail: prefeituracacu@cultura.com.br
www.cacugoias.com.br